

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONALO SAMPAIO
CENTRO ESCOLAR D. ELVIRA CÂMARA LOPES



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

2013/ 2014

REGULAMENTO DE ESTABELECIMENTO

1. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1.1 - Horário do Estabelecimento (abertura/encerramento)

Abertura do estabelecimento	7h30m
Encerramento do estabelecimento	19h30m

1.2 - Horário do 1.º CEB

Início das atividades curriculares da manhã	9h00m
Intervalo	10h30m
Reinício das atividades curriculares	11h00m
Almoço	12h30m
Atividades curriculares da tarde	14h00m
Intervalo	16h00m
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	16h30m
Conclusão das AEC	17h30m

1.3 - Horário do Jardim de Infância

Início das Atividades de Animação e Apoio à Família	7h30m
Atividades curriculares da manhã	9h00m
Almoço	12h00m
Atividades curriculares da tarde	13h00m
Conclusão das atividades curriculares do dia.....	15h00m
Início das Atividades de Animação e Apoio à Família	15h00m
Final das Atividades de Animação e Apoio à Família	19h30m

1.4 - Alteração do horário de funcionamento

Sempre que houver alteração dos horários acima referidos, o Coordenador do Estabelecimento informa por escrito, com a devida antecedência, os Encarregados de Educação desse facto e contacta a entidade responsável pelo serviço de refeições e de atividades de animação e apoio à família, para efetuar os ajustamentos que se revelem necessários.

2. FALTAS

2.1 - Titulares de Turma

O professor que pretenda faltar ao serviço deverá comunicar, previamente, ao Coordenador de Estabelecimento a sua intenção de faltar, o qual comunicará à Diretora do Agrupamento.

Caso se verifique a ausência de um Professor Titular de Turma, o Coordenador de Estabelecimento recorrerá aos recursos humanos existentes para assegurar o funcionamento do Estabelecimento.

2.2 - Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular

O professor das AEC que pretenda faltar ao serviço deverá comunicar, previamente, ao Coordenador de Estabelecimento a intenção de faltar, para que este possa assegurar a ocupação dos alunos.

Se ao toque do início da AEC não estiver presente o respetivo professor, os alunos ficarão sob a supervisão de uma assistente operacional, tendo em conta os recursos humanos e físicos existentes.

2.3 - Assistentes Operacionais

A assistente operacional que pretenda faltar ao serviço deverá comunicar, previamente, ao Coordenador de Estabelecimento a sua intenção de faltar, para que este possa recorrer aos restantes recursos humanos existentes, para assegurar o funcionamento do Estabelecimento.

3. ATENDIMENTO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O horário de atendimento aos Encarregados de Educação é feito em dia e hora definidos por cada docente em reunião de Encarregados de Educação, realizada no início do ano letivo.

Em situações especiais, o atendimento aos Encarregados de Educação pode ser feito em horário a combinar entre estes e o respetivo Docente, mas sempre sem prejuízo da atividade letiva.

O docente recebe os Encarregados de Educação em sala destinada para o efeito, por forma a manter a privacidade no atendimento.

4. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

Os Pais e/ou Encarregados de Educação das crianças que frequentem o Jardim de Infância poderão acompanhá-las até à sala de aula, apenas até às 9h15m. Após essa hora, as crianças serão levadas à respetiva sala pela assistente operacional que as receber.

Qualquer adulto que pretenda entrar no Estabelecimento de Ensino deverá dirigir-se à assistente operacional que se encontra à entrada e aguardar que seja comunicada a sua presença ao Coordenador de Estabelecimento.

Aos alunos só é permitida a saída da escola, fora do horário normal, mediante autorização escrita dos respetivos Encarregados de Educação, e sempre que acompanhados por um adulto.

O acesso à Biblioteca, Sala de TIC e outros espaços de uso comum, só pode fazer-se desde que os alunos sejam acompanhados por um docente ou por uma assistente operacional.

5. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

5.1 – Sala de aula

A entrada e saída das aulas, do 1.º ciclo, é regulada por um toque de campainha, segundo o horário estabelecido.

O docente deve ser o primeiro a entrar na sala de aula e o último a sair.

Os alunos só podem permanecer na sala acompanhados pelo respetivo professor.

A distribuição do leite e o lanche dos alunos são realizados dentro da sala de aula.

Os alunos deverão ir à casa de banho antes de entrar na sala de aula.

As regras de utilização da sala de aula devem ser comuns a todos os docentes da turma.

5.2 – Recreios

A vigilância dos recreios das 10h30m e 16h00m é assegurada pelas assistentes operacionais e por todos os docentes, de acordo com uma escala predefinida e afixada em local visível.

A vigilância dos alunos durante a hora do almoço é assegurada por funcionárias da Comissão de Melhoramentos de Santo Emilião.

Ao toque da campainha (de manhã e no final dos intervalos), os alunos devem aguardar pelo respetivo professor, que os levará para a sala de aula ou outro espaço onde decorra a atividade letiva.

Caso se verifique o atraso ou falta imprevista de um docente, a assistente operacional deverá informar o Coordenador de Estabelecimento.

Devem ser mantidos em boas condições os jardins, as vedações e as paredes que circundam o recinto escolar.

A regularização dos danos provocados, intencionalmente, nos pátios, recreios e materiais aí existentes é da inteira responsabilidade dos infratores, através dos respetivos Encarregados de Educação.

Ao toque de entrada, os professores dirigir-se-ão de imediato para a porta do recreio para acompanhar os alunos para a sala de aula.

As brincadeiras no recreio deverão ter um carácter lúdico, sendo momentos de convívio, amizade e respeito mútuo.

5.3 – Cantina

Os alunos devem respeitar as filas de entrada, ordeiramente.

Não é permitido brincar ou correr dentro do refeitório.

Os alunos devem lavar as mãos antes de comer, usar corretamente os talheres, comer e beber sentados e levantar o seu tabuleiro após a refeição.

Depois do almoço, os alunos devem lavar as mãos.

Não é permitido levar alimentos para o recreio.

Os alunos só devem permanecer no refeitório durante o período destinado ao almoço e lanche.

O acesso à cozinha é limitado e sujeito a regras próprias de higiene e segurança.

5.4 – Instalações sanitárias

É essencial que nas casas de banho sejam respeitadas algumas regras para manter a higiene e o bom funcionamento das instalações, nomeadamente:

- Descarregar a água da sanita, após cada utilização;
- Lavar as mãos após utilização das instalações;
- Não desperdiçar papel higiénico, toalhete das mãos e o sabonete.

5.5 – Outros espaços

A circulação nos corredores deve-se fazer sempre em silêncio, mantendo os espaços limpos e respeitando os outros.

5.6 – Administração de medicamentos

Sempre que possível, a medicação deverá ser tomada em casa.

Nos casos em que tal não seja possível, todos os medicamentos devem ser entregues, em mão, ao respetivo professor/educador. O medicamento deve ser guardado num local seguro dentro da sala de aula. Os Encarregados de Educação devem, obrigatoriamente, informar através da caderneta o professor da turma do horário da toma e da respetiva dosagem.

5.7 – Diversos

É expressamente proibida a utilização do telemóvel, bem como de outros equipamentos eletrónicos, dentro da sala de aula.

É expressamente proibida a utilização do telemóvel, bem como de outros equipamentos eletrónicos, dentro do recinto escolar, para fotografar ou filmar.

Ao aluno que, sistematicamente, contrariar o estipulado nos pontos anteriores, ser-lhe-á retirado o respetivo equipamento, que será devolvido ao respetivo Encarregado de Educação, uma semana depois. Verificando-se reincidência, o mesmo só será entregue no final do ano letivo.

A escola não se responsabiliza pelo dano ou perda de quaisquer objetos que os alunos tragam para a escola, designadamente brinquedos, telemóveis e outros aparelhos eletrónicos, bem como objetos de valor.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Regulamento de Funcionamento serão resolvidos pela Diretora do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio.

Campos, 7 de Outubro de 2013

A Coordenadora de Estabelecimento

Carla Marina Gomes Queiroz